



RESOLUÇÃO Nº 278 - CEPEX/2009

APROVA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA KATYA QUEIROZ ALENCAR, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* –MESTRADO– EMLETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS , NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA -UFJF

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 056/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução N° 205-CEPEX/2003, que Fixa Normas de Afastamento de Docentes efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 09 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR concessão de prorrogação de redução de encargos à PROFESSORA KATYA QUEIROZ ALENCAR, para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* – Mestrado – em Letras: Estudos Literários, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 07(sete) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de dezembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX